

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Associação dos Portos de Portugal.

Endereço postal:

Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes de Araújo, bloco C, piso 1.

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1350-352.

País:

Portugal.

Telefone:

213962035.

Fax:

213962050.

Correio electrónico:

geral@portosdeportugal.pt

Endereço internet:

www.portosdeportugal.pt

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os decorrentes da legislação aplicável.

VI.4.3) Serviços junto do qual se pode obter mais informação sobre a apresentação de recursos:

Designação oficial:

Associação dos Portos de Portugal.

Endereço postal:

Edifício Vasco da Gama, Rua do General Gomes de Araújo, bloco C, piso 1.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1350-352.

País:

Portugal.

Telefone:

213962035.

Fax:

213962050.

Correio electrónico:

geral@portosdeportugal.pt

Endereço internet:

www.portosdeportugal.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 12/03/2007.30 de Março de 2007. — A Presidente da Associação dos Portos de Portugal, *Lídia Sequeira*. 2611003790**CENTRO DE DIA DE SÃO FRANCISCO DA SERRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro de Dia de São Francisco da Serra	À atenção de Presidente do Centro de Dia de São Francisco da Serra
Endereço Rua da Casa do Povo, 8, São Francisco da Serra	Código postal 7540-555
Localidade/Cidade São Francisco da Serra	País Portugal
Telefone 269471141	Fax 269471141
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção de um edifício para um centro de noite em São Francisco da Serra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obra de construção de um edifício para um centro de noite em São Francisco da Serra, que inclui movimento de terras, betão armado, alvenarias, impermeabilizações e isolamentos, cobertura, cantarias, revestimentos, serralharias, carpintarias, equipamento sanitário, rede de água, rede de águas residuais e pluviais, rede de combate a incêndios, aquecimento central, pré-instalação de ar condicionado, rede de gás, instalações eléctricas e telefónicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

São Francisco da Serra.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Preço base: 227 844,92 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação designadamente agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcios, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

a1) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global;

ou

a2) As 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:

As 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;

A 6.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;

As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;

As 1.ª, 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos que respeitem;

e ainda, em qualquer das alíneas:
a3) As subcategorias referidas em a2), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea a4);

a4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea a1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas

no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- Preço — 65%;
- Valia técnica da proposta — 35%.

Os factores, subfactores e a fórmula de classificação estão expressos na cláusula 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00 euros acrescido de IVA Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de cheque cruzado e endossado à ordem do Centro de Dia de São Francisco da Serra.

O concorrente pode receber o processo na morada referida em I.1 ou pode solicitar através de correio. Neste último caso deverá enviar a importância de 150,00 euros acrescido de IVA, por cheque visado à ordem Centro de Dia de São Francisco da Serra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora 9 horas e 30 minutos. Local São Francisco da Serra.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 5.6 do POEFDS.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

2 de Abril de 2007. — O Presidente, *António Manuel Gonçalves Pereira Gamito*.
2611003797



PARTE J

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Despacho n.º 7118/2007

Nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e através do despacho n.º 2314/2007 (2.ª série), de 23 de Janeiro, do director-geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2007, foi registada, com o número R/B-AD-16/2007, a adequação do curso de Artes Decorativas ministrado pela Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Artes Decorativas.

Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do citado despacho, determino que se proceda à publicação do anexo referente à estrutura curricular e ao plano de estudos do ora adequado 1.º ciclo de estudos.

14 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Emília Isabel Mayer Godinho Mendonça*.

ANEXO

Licenciatura em Artes Decorativas

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino — Escola Superior de Artes Decorativas da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva.
- Unidade orgânica — não aplicável.
- Curso — licenciatura em Artes Decorativas, ramo Design de Interiores e ramo Património em Artes Decorativas Portuguesas.
- Grau ou diploma — licenciatura.
- Área científica predominante do curso — Arquitectura (ramo Design de Interiores)/Ciências Sociais e Humanas (ramo Património em Artes Decorativas Portuguesas).
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- Duração normal do curso — três anos/seis semestres.
- Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — Design de Interiores, Património em Artes Decorativas Portuguesas.